



# Faculdade de Belas-Artes

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### **REGULAMENTO DE REQUISIÇÃO/UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DOS LABORATÓRIOS DE MADEIRAS E METAIS DA FBAUL**

#### **1º**

*O Presente regulamento aplica-se a todos os estudantes frequentadores dos Laboratórios de Madeiras e Metais da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, adiante designada por FBAUL, que requeiram qualquer tipo de material destes Laboratórios, considerado necessário para efectuar trabalhos, avaliações e exposições no âmbito dos projetos desenvolvidos nas disciplinas.*

#### **2º**

*Para o pedido de ferramentas e/ou utensílios os alunos devem:*

- 1- Solicitar ao funcionário (técnico ou ajudantes) responsável por estas ferramentas e/ou utensílios, uma ficha, conforme modelo anexo a este regulamento, que depois de devidamente preenchida e assinada será devolvida ao funcionário com um documento identificativo do aluno com foto.*
- 2- O material requisitado terá de ser devolvido aos responsáveis pelos Laboratórios até às 18h00 do mesmo dia ou excepcionalmente até às 18h00 do dia seguinte, sob pena do aluno em causa não poder requisitar mais material até ao final do ano lectivo em curso.*

#### **3º**

*Os pedidos de requisição de ferramentas e/ou utensílios para efectuar trabalhos no exterior da FBAUL ou em períodos fora do horário de funcionamento dos Laboratórios, carecem de autorização prévia do Docente dos Laboratórios.*

#### 4º

Compete ao funcionário (técnico ou ajudantes) dos Laboratórios zelar pela verificação da devolução atempada do material requisitado e pela verificação do seu estado de conservação.

Quando for detetado dano existente no material devolvido pelo aluno ou a não entrega do material, deverá o funcionário acima referido, de imediato elaborar um auto de ocorrência, que será enviado à seção patrimonial.

#### 5º

Depois de apreciada a ocorrência e sempre que for apurada a responsabilidade do estudante, o Diretor deliberará no seguintes termos:

- 1- Por dano causado ao material, o aluno deverá proceder à sua reparação ou substituição e devolvê-lo à sua procedência.
- 2- Na impossibilidade de ser o aluno a reparar o bem ou a substituí-lo se for mais conveniente para a FBAUL, poderá esta repará-lo ou substituir o bem por um novo, **sendo neste caso, sempre o custo encargo do aluno.**
- 3- Caso o aluno se recuse a pagar ou a repor a situação, a secção patrimonial fará uma informação para a secção Académica para que sejam suspensas as notas das avaliações do aluno infrator.

#### 6º

Quaisquer dúvidas surgidas neste âmbito serão resolvidas pelo Diretor desta Faculdade.

O Presente Regulamento entrará em vigor no dia 02 de Janeiro de 2012

O Diretor,

---

(Prof. Aux. Luis Jorge Gonçalves)